bei nº 7547 de 16.06.94
D.O.m. n. 10388 de 28.06.94

Sancionado

Arquivo 01.08.94

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 03 / 94

PROJETO DE LEI Nº 054/93

Vereador - Idalmir Feitosa

ASSUNTO

Denomina de rua prof. Antonio Girão Barroso, uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7547 DE 16 / 06 / 94

DIOM Nº 10388 DE 28 / 06 / 94

ARQUIVO 01.08.94


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075471994
Projeto: 00541994
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: R PROF ANT GIRAO BARROSO

DIGITALIZADO
EM: 08 / 11 / 00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

LEI Nº 7547 DE 16 DE junho DE 1994.

Denomina de Rua Professor Antonio Girão Barroso, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professor Antonio Girão Barroso, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE junho DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 400
DATA: 22 / 06 / 94
HORA:
Funcionário

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*a casa é sua*

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR SERGIO NOVAES COMO RELATOR
Em 05/04/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 21-3-94
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 054 /94

Denomina de Rua Professor Antonio Girão, Barroso, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em
PRESIDENTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica denominada de Rua Professor Antonio Girão Barroso, uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em** 17 **de** março **de 1994.**

**Vereador: Idalmir Feitosa (PSDB)**

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 25/3/1994
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/6/1996
PRESIDENTE

**Justificativa**

O Professor Antonio Girão pertenceu como renomado mestre das Ciências Sociais e Jurídicas à Faculdade de Direito, sendo responsável pela formação de uma grande geração de Bacharéis em Direito.

Afora estas qualidades que ornavam a personalidade deste ilustre homem público, temos ainda de enaltecer que o merecimento do batismo de um logradouro público com o seu próprio nome é um dever de ordem cívica para engrandecer a administração urbanística de nossa Urbe, reverenciando a memória de quem em vida contribuiu com denodo e dedicação dos seus conhecimentos na formação de muitos dos seus discípulos.

Por outro lado o referenciado Mestre pertenceu a Academia Cearense de Letras e foi um poeta que decantou com

seus versos as mais belas artes de nossa literatura.

Por todas estas razões e por tudo mais o que possa ser aduzido a esta justificativa, fica evidenciado os méritos para o registro de nossa imorredoura e profunda gratidão ao nosso insigne Mestre Professor Antonio Girão.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em** 17 **de** março **de 1994.**

**Vereador: Idalmir Feitosa (PSDB)**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 054/94
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 28/03/94
Idalmir Feitosa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

Divisão de Impressão e Material
Em 24/05/1994
PRESIDENTE

## COMISSÃO DE URBANISMO

## E MEIO-AMBIENTE

**PARECER Nº 21 /94**

**REFERENTE PROJETO Nº 054/94**

**ASSUNTO: Denomina de Rua Professor Antônio Girão Barroso, uma artéria de Fortaleza.**

Acerca do Projeto nº **054/94** de autoria do ilustre Vereador **Idalmir Feitosa** que denomina de Rua **Professor Antônio Girão Barroso**, uma artéria de Fortaleza, somos favoráveis, considerando justa a referida propositura.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em** 19 **de maio de 1994**

**SÉRGIO NOVAIS**
**Vereador PSB**

José Maria Couto Bezerra
VEREADOR

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO 10/05/94
Funcionário

**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 054/94

Denomina de Rua Professor Antonio Girão Barroso, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM ____/____/____
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professor Antonio Girão Barroso, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1994.

PRESIDENTE

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua* MAPR

Ofício nº 893 /94

Fortaleza, 07 de junho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador IDALMIR FEITOSA, que **"DENOMINA DE RUA PROFESSOR ANTONIO GIRÃO BARROSO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador Narcílio Andrade

Presidente em Exercício

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza